

TIPOLOGIA DE COMPORTAMENTOS INSADEQUADOS E PROCEDIMENTOS A ADOTAR - Anexo XXVII ao Regulamento Interno do AEFGA

GRAU I

São resolvidos pelo professor/funcionário em primeira instância;
Originam participação de ocorrência;
Podem originar marcação de falta;
São registados na plataforma de gestão de alunos

COMPORTAMENTOS GRAU I - Infrações ligeiras	MEDIDAS/PROCEDIMENTOS
Perturbar sistematicamente o funcionamento da atividade	Medida corretiva de ordem de saída da aula se o comportamento perturbador for dentro da sala de aula e atribuição de uma tarefa para resolver em espaço próprio
Gritar e/ou proferir palavrões bem como atitudes / gestos ofensivos entre pares.	Medida corretiva de realização de tarefas e atividades de integração se o comportamento perturbador for nos espaços comuns ou nos espaços exteriores
Não acatar instruções do pessoal docente e pessoal não docente	No 1.º CEB deve aplicar-se medida corretiva de: 1. Realização de uma tarefa extra na sala de aula ou em casa; 2. Impedimento de ida ao recreio ou à BE; Nas atividades de enriquecimento curricular (AEC), o professor da AEC regista a ocorrência. O professor titular da turma comunica a ocorrência ao encarregado de educação, aplicando-se uma das medidas corretivas anteriores.
Sair ou entrar desordeiramente	Medida corretiva de ordem de saída da aula se o comportamento perturbador for dentro da sala de aula e atribuição de uma tarefa para resolver em espaço próprio Medida corretiva de realização de tarefas e atividades de integração se o comportamento perturbador for nos espaços comuns ou nos espaços exteriores
Levantar-se da cadeira sem autorização	
Sentar-se nas mesas	
Assobiar, correr no interior da escola	
Comer ou beber fora dos espaços autorizados	
Mascar pastilha elástica	
Utilização não autorizada do telemóvel no espaço escolar	1.ª ocorrência – advertência verbal 2.ª ocorrência - advertência verbal e registo no INOVAR 3.ª ocorrência - registo no INOVAR e falta disciplinar Em caso de reincidência – levantamento de processo disciplinar
Não zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola	Limpeza dos espaços ou dos equipamentos Encaminhamento do aluno para a direção/coordenador de estabelecimento
Usar vestuário inadequado	Encaminhamento do aluno para a direção/coordenador de estabelecimento
Faltar às aulas estando presente no espaço escolar	
Outras...	Serão analisadas caso a caso

GRAU II

são resolvidos pela direção, após entrega de participação de ocorrência pelo diretor de turma, ou por outro elemento da

são objeto de procedimento disciplinar;
dão origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades extra curriculares.
são registados na plataforma de gestão de alunos;

COMPORTAMENTOS GRAU II - Infrações graves	MEDIDAS/PROCEDIMENTOS
Recusar sair da sala de aula.	Encaminhamento do aluno para a direção. Instauração de procedimento disciplinar
Esquecer-se do cartão escolar	
Chegar atrasado às aulas de uma forma reiterada;	
Gritar e/ou proferir palavrões bem como atitudes / gestos ofensivos ou obscenos com professores ou funcionários.	
Usar/incitar o uso de linguagem que é ameaçadora, humilhante ou intimidatória para outra pessoa (Bullying).	
Usar indevidamente câmara fotográfica, aparelhos de gravação áudio e/ou vídeo dentro da sala de aula ou no recinto escolar.	
Discriminar qualquer membro da comunidade educativa, em razão da origem étnica, saúde; sexo; orientação sexual; condição económica ou social ou convicções políticas ou religiosas	
Utilizar linguagem verbal ou gestual obscena;	
Bater violentamente com as portas;	
Aceder a espaços através de janelas;	
Ocultar ou omitir a identidade	
Envolver-se em brigas	
Recusar a realização das atividades/tarefas propostas;	
Sair da sala sem autorização	
Utilizar indevidamente as instalações sanitárias	
Não cumprir as atividades de integração propostas;	
Utilizar indevidamente as instalações sanitárias	
Não cumprir as atividades de integração propostas;	
Utilização não autorizada reiterada do telemóvel no espaço escolar	
Gritar e/ou proferir palavrões bem como atitudes / gestos ofensivos com professores ou funcionários	
Ausentar-se da escola durante o seu horário sem autorização expressa da direção e do encarregado de educação	
Apropriar-se indevidamente de bens de terceiros (furto)	Participação da ocorrência pelo diretor à Escola Segura

Praticar atos de agressão física	Instauração de procedimento disciplinar
Transportar e ou utilizar quaisquer materiais, equipamentos instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, poderem causar danos físicos ou psicológicos aos alunos (cortantes: canivetes, facas, etc.; projeteis: armas, etc; explosivas: bombas de carnaval, etc.) ou a qualquer outro membro da comunidade educativa.	Solicitação de intervenção da Escola Segura Instauração de procedimento disciplinar
Transpor o gradeamento da escola com o objetivo de sair sem autorização.	
Causar danos nas instalações, equipamentos ou mobiliário	Pagamento da reparação dos estragos ou substituição dos bens danificados Não participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola
Outras...	Serão analisadas caso a caso

GRAU III

são resolvidos pelo diretor, após entrega de participação de ocorrência pelo diretor de turma;
são objeto de procedimento disciplinar;
dão origem a participação a forças policiais e/ou outros organismos.

COMPORTAMENTOS GRAU III - Infrações muito graves	MEDIDAS/PROCEDIMENTOS
Praticar situações de contra ordenação, de crime, ou de fato qualificado de crime	
Destruir/incitar a destruição dos bens da propriedade da escola, bens pertencentes a qualquer elemento da comunidade escolar ou bens de qualquer entidade enquanto participante numa atividade da escola.	O aluno é acompanhado por um funcionário/professor ao gabinete do diretor.
Cometer/incitar os outros a cometer algum ato que envolva um delito civil grave ou crime (posse ou venda de objetos roubados, posse, uso ou venda de substâncias ilegais, roubo...)	O diretor desencadeará o procedimento disciplinar que seguirá os trâmites legais.
Atentar contra a propriedade privada, usando violência.	O diretor participa a ocorrência às entidades competentes (Polícia, CPCJ, Ministério Público).
Falsificar documentos.	
Usar/incitar o uso da força com consumação do ato de agressão física a um membro da comunidade escolar	O diretor convoca, imediatamente, o encarregado de educação a fim de lhe dar conhecimento da ocorrência e corresponsabilizá-lo pelo sucedido.
Apropriar-se da identidade de terceiros	
Uso indevido da imagem de terceiros.	
Publicar ou partilhar imagens/vídeos não autorizados	
Possuir ou consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas ou promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;	
Apresentar-se sob o efeito de bebidas alcoólicas, estupefacientes, ou outros;	
Outras...	Serão analisadas caso a caso